

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 48% (quarenta e oito por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Pedro Luiz Hinkel, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados à área da saúde municipal, à contar desta data.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 02 de janeiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município